

Ofício nº 273/2015/GAB-CS-LHL

Cuiabá, 21 de julho de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor

JULIO CESAR PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Cuiabá-MT

Assunto: Processo nº 2.192-0/2014 – Contas Anuais de Gestão/2014

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 6º; 59, IV; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257, III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Excelência **CITADA** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca dos apontamentos 1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1, 6.1, 7.1, 8.1, 8.2, 8.3, 9.1, 10.1, 10.2, 11.1, 12.1, 12.2, 13.1, 13.2, e 13.3, sob sua responsabilidade, elencado na Conclusão Preliminar do Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Gestão do exercício de 2014 da Câmara Municipal de Cuiabá (anexo), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

Conselheiro **LUIZ HENRIQUE LIMA**
Conselheiro Substituto